



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Domingos Bassi, 1000 Cecap – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271.330

## PROJETO DE LEI Nº 051/2024

Tatuí, 29 de maio de 2024.

Ofício nº 726/2024/GABPMT

**Excelentíssimo Senhor  
Eduardo Dade Sallum  
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí  
NESTA**

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 051/24.

SENHOR PRESIDENTE,

Venho, por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, a tramitação prioritária do Projeto de Lei nº 051/2024, que “Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social” acompanhado da respectiva Justificativa.

Requeiro também a Vossa Excelência, que conceda especial atenção a este projeto, a fim de dar encaminhamento com extrema urgência, considerando a sua relevância e finalidade.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que porventura se façam necessários e aproveito o ensejo para externar nossos votos de consideração e real apreço.

Atenciosamente;

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Número de Protocolo <b>03475/2024</b>	Data: 29/05/2024 Hora: 17:43
	Projeto de Lei Nº 51/2024
	Autoria: Miguel Lopes Cardoso Júnior
	Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Domingos Bassi, 1000 Cecap – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271.330

## PROJETO DE LEI Nº 051/2024

**“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social”.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a ser repassado para Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tatuí, conforme segue:

<b>Unidade: 02.08 – Secretaria Mun. de Assistência e Des. Social</b>	
<b>02.08.01 – Fundo da Assistência Social</b>	
<b>08.244.0006.2085 – Manut.Bloco Prot. Social Especial - M.A.C</b>	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - P.J.	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriunda da Emenda Parlamentar 3554003 2024 0003 da Deputada Federal Rosangela Moro.

**Art. 3º** O disposto nesta Lei fica incluso na Lei nº. 5.751 de 16/12/2022, Plano Plurianual - PPA, na Lei nº. 5854 de 06/10/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei nº. 5.880 de 27 /12/ 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 29 de maio de 2024

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Domingos Bassi, 1000 Cecap – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271.330

## PROJETO DE LEI Nº 051/2024

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;  
Nobres Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei sob nº 051/24, que visa a abertura de crédito adicional especial na dotação orçamentária, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Diante da ATA CMAS nº 04/2024, o recebimento da Emenda Parlamentar 3554003 2024 0003 será distribuída entre às Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho e no CNEAS conforme descrição abaixo:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ nº 47.818.182-0001-76 – para custeio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O recurso referente à Emenda Parlamentar 3554003 2024 0003 foi pago no dia 21/05/2024, na conta corrente nº 604488, agência nº 0511-8, no Banco do Brasil, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Assim, pelos motivos expostos, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Tatuí, 29 de maio de 2024.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA DE TATUÍ

Avenida Senador Laurindo Dias Minhoto, 310 - Dr. Laurindo - Tatuí - SP  
Tel.: (15) 3259-5405 | CEP: 18.271-480

**Tatuí, 22 de maio de 2024.**

**Ofício Nº: 299/2024 – Órgão Gestor**

**Assunto: Abertura de Crédito Especial**

**Prezada Senhora,**

**Considerando** a indicação da Emenda Parlamentar 355400320240003, com a função programática 082445131219G0035, da Deputada Federal Rosangela Moro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Considerando** a Ata CMAS nº 04/2024, que aprova o recebimento da Emenda Parlamentar 355400320240003, que será distribuída à Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no Conselho e no CNEAS.

**Considerando** a Resolução CMAS nº 03/2024, que aprova Emendas Parlamentares do Orçamento do Governo Federal para o Fundo Municipal de Assistência Social de Tatuí.

**Considerando** o Espelho de Programação nº 355400320240003, Funcional Programática nº 082445131219G0035, Grupo de Natureza de Despesa – GND 3 (Custeio) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

**Considerando** o pagamento do recurso no dia 21/05/2024, na conta corrente nº 604488, agência nº 0511-8, no Banco do Brasil, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

800-23



**PREFEITURA DE TATUÍ**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Avenida Senador Laurindo Dias Minhoto, 310 - Dr. Laurindo - Tatuí - SP  
Tel.: (15) 3259-5405 | CEP: 18.271-480

**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:** Abrir ficha específica para custeio, alocadas no Bloco de:

### **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

- ✚ **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ n° 47.818.182/0001-76 – para custeio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Diante do exposto, vimos a Presença de Vossa Senhoria solicitar a abertura de crédito especial para que sejam alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Tatuí, conforme acima explicitado.

Era o que cumríamos a solicitar, despedimo-nos, reiterando votos de estima e apreço.

***Atenciosamente,***

  
**Débora Cristina Franco Nunes Rosa**  
Gestora Municipal de  
Assistência Social

  
**Wilian Alexandre Nunes da Silva**  
Secretário Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social

À  
**Ilma Senhora,**  
**Giovana de Sousa Domingues**  
**DD. Secretária Municipal de Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho**



# Conselho Municipal de Assistência Social

## Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social

Av. Senador Laurindo Minhoto, nº. 310 – Dr. Laurindo CEP: 18271-480

Telefone: (15) 3259-5405

E-mail: [casadosconselhos@tatui.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@tatui.sp.gov.br)

**Ata nº. 04/2024**

### **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal Assistência Social**

No dia 21 de março de 2024, às 8h30min foi realizada Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, de forma online, através do aplicativo de mensagens Whastapp. A convocação urgente desta reunião foi solicitada pela Gestora Municipal de Assistência Social, senhora Débora Cristina Franco Nunes Rosa, que mediante informações recebidas do Ministério de Desenvolvimento Social, acerca de Emendas Parlamentares destinadas para Organizações da Sociedade Civil do nosso município, faz-se necessária deliberação por este Conselho, a fim de que o Órgão Gestor possa dar continuidade nos trâmites subsequentes. Desta forma foram divulgadas as referidas Emendas, sendo:

**Emenda Parlamentar 082445131219G0035, Programação 355400320240001**, do Deputado Federal **Mauricio Neves**, no valor de **R\$ 700.000,00**, que será dividido entre as seguintes Organizações: APAE (R\$ 150.000,00); Lar São Vicente de Paulo (150.000,00); COSC (90.000,00); Lar Donato Flores (80.000,00); Recanto Betel (80.000,00) e Recanto do Bom Velhinho (150.000,00).

**Emenda Parlamentar 082445131219G0035, Programação 355400320240003**, da Deputada Federal **Rosangela Mouro**, no valor de **R\$ 100.000,00**, que será destinada para a Organização: APAE.

**Emenda Parlamentar 082445131219G0035, Programação 355400320240002**, do Deputado Federal **Coronel Telhada**, no valor de **R\$ 150.000,00**, que será destinada para a Organização: APAE.

Ressaltou a Gestora Municipal que os valores das três Emendas Parlamentares serão destinadas para CUSTEIO, conforme documentos apresentados e extraídos do próprio site do MDS. Colocadas para deliberação, foram APROVADAS pelos conselheiros, conforme *print* anexado a esta Ata. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social emitir Resolução que será amplamente publicizada, incluindo no Portal da



## **Conselho Municipal de Assistência Social**

### **Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social**


Av. Senador Laurindo Minhoto, nº. 310 – Dr. Laurindo CEP: 18271-480

Telefone: (15) 3259-5405


E-mail: [casadosconselhos@tatui.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@tatui.sp.gov.br)

Transparência da Prefeitura Municipal de Tatuí. Por derradeiro, a Presidente do CMAS, senhora Patrícia agradeceu a compreensão e a disponibilidade de todos e encerrou a reunião, cabendo a mim, o Primeiro Secretário, Gleidson Mauricio Machado Soares lavrar a ata, que após lida e aprovada será assinada por este que a subscreve e pela Presidente.

Tatuí, 21 de março de 2024.



**Gleidson Mauricio Machado Soares**  
Primeiro Secretário do  
Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS – Tatuí/SP



**Patrícia Elaine Vieira Conquista**  
Presidente do  
Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS – Tatui/SP